



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>1.618</i> à Fl. <i>44</i>
Em	<i>06</i> , <i>07</i> , <i>1989</i>
- Diretor Geral -	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.618, DE 03 DE JULHO DE 1989.

REVOGA O ARTIGO 18º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 13 DE MARÇO DE 1989.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

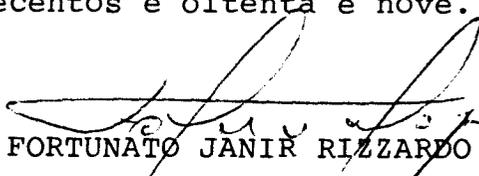
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogado o Art. 18º da Lei Municipal Nº 1.596, de 13 de março de 1989.

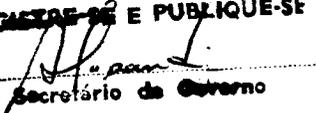
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove.

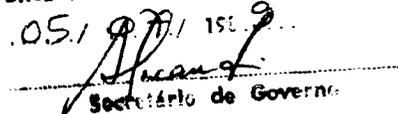
Reg. no Livro de Leis
No *1.618* à fl. *085*
03, *07*, *1989*
Bernardete Rizzari
Secretaria de Governo


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

05, *07*, *1989*

Secretário de Governo